



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

Projeto de Lei 006/98

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
De	234
sob o nº	
de	14-46 Horas
Natalândia - MG 24, 03, 98	
<i>[Handwritten Signature]</i>	

**Dispõe sobre o reajuste salarial
de médicos e enfermeiro.**

O Prefeito Municipal de Natalândia – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75-III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele em seu nome sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Altera o salário do plantão médico (24 horas) para R\$2.200,00

Art. 2º - Altera o salário do enfermeiro (8 horas diárias) para R\$1.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Natalândia, 24 de março de 1998

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - Telefax 676-6596 - CEP 38.658-000

Relação de salários da área da Saúde

- Salário de médico (plantão de 24 horas): R\$ 2.200,00
- Salário (atual) de enfermeiro: R\$ 1.250,00
- Salário (real em outros municípios) de enfermeiro: R\$ 1.800,00 a R\$ 2.000,00

Interizado ^{CSM}
João
Município de Fátima Soares
Chefe do Depto de Saúde
e Ação Social

Shirandete